



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

-

DECISÃO OU DESPACHO

Dados do Processo:

Número:

20180011861

Classe:

Processo Administrativo

Fase:

POSTULACAO

Escrivania:

Escrivania do Departamento de Precatório

Segredo de Justiça:

SIM

Tipo do Processo:

Eletrônico

Número Único:

0003665-27.2018.8.25.0000

Procurador de Justiça:

MANOEL CABRAL MACHADO NETO

Situação:

ANDAMENTO

Impedimento/Suspeição:

NÃO

Processo Sigiloso:

NÃO

Órgão Julgador:

TRIBUNAL PLENO

Distribuído Em:

09/05/2018

Partes do Processo:

Tipo	Nome	Representante da Parte
REQUERENTE	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SERGIPE	
Interessado	MUNICIPIO DE GRACCHO CARDOSO	Advogado: FABIANO FREIRE FEITOSA - 3173/SE Procurador Municipal: LUCIANO LUIS ALMEIDA SILVA - 6045/SE
Curador	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SERGIPE	Procurador de Justiça: Manoel Cabral Machado Neto - 588-M/SE

Proc. nº **20180011861**

Considerando que o **MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO** durante audiência em **12/03/2025** acordou que o pagamento dos valores vencidos até esta data e das parcelas dos meses de março, abril e maio de 2025 seriam quitados com recursos provenientes da concessão da prestação regionalizada do serviço de distribuição de água e esgotamento sanitário no Estado de Sergipe.

Efetuada a constrição, fora bloqueada a importância de **R\$ 864.019,70**.

Certidão da DPC, em **22/05/2025**, atestando o montante de **R\$ 729.340,48** como devido para honrar o referido acordo.

Diante de todo exposto, **DETERMINO** a transferência para conta-depósito de antecipações e cronologia de **nº 34288427151**, do valor de **R\$ 729.340,48**, **liberando-se o montante excedente**.

Intime-se o ente devedor.

**Daniel de Lima Vasconcelos**

Juiz(a) de Direito